

### Convite para a apresentação de propostas

**Assunto:** Convite para apresentação de proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Baixa Tensão Especial (BTE), ao abrigo do lote C** do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Baixa Tensão Especial (BTE), ao abrigo do lote C** do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações explícitas no respetivo Caderno de Encargos.

**1. Entidade Adquirente: Metro Mondego**

Com sede na **Rua de Olivença, nº11, 1º andar, 3000-306 Coimbra**

Contacto: **Jorge Humberto Correia Bento**

Telefone: **239 488 100**

Fax: **239 488 100**

E-mail: [metro@metromondego.pt](mailto:metro@metromondego.pt)

- 2. Objeto do contrato:** Aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Baixa Tensão Especial (BTE), ao abrigo do lote C** do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, com as especificações técnicas previstas no Acordo Quadro, sendo o preço acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável:

|                       | Descrição da Parcela | Preço Proposto |
|-----------------------|----------------------|----------------|
| Energia Ativa (€/kWh) | Ponta                | 0,3000         |
|                       | Cheias               | 0,3000         |
|                       | Vazio Normal         | 0,2800         |
|                       | Super Vazio          | 0,2700         |

Unidade euros s/IVA

3. Os preços unitários de energia ativa propostos, aplicados aos diferentes períodos horários, não incluem as seguintes parcelas de faturação:
  - a) As componentes de Potência, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
  - b) As componentes de Energia Ativa, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
  - c) As componentes de Energia Reativa que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
  - d) As componentes de Outros Custos (CAV, DGEG, IEC)
4. Outros Custos Adicionais (BRR, Mecanismo Ajuste):
  - a) **BRR** - componente correspondente ao sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação (BRR) que decorre do Procedimento nº 13-B do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico (MPGGS), aprovado pela Diretiva nº 16/2021 de 18 de Novembro de 2021. Este sobrecusto resulta da aplicação de um fator correspondente ao custo unitário mensal estimado da BRR sobre o valor total de energia ativa no período faturado. Tratando-se de um custo unitário mensal estimado, o comercializador (com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema) realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento.
  - b) **Mecanismo de Ajuste Ibérico** - O preço de fornecimento estipulado neste Contrato não internaliza o valor advindo do conceito regulado, derivado do mecanismo de ajuste estabelecido no Decreto-Lei nº 33/2022, de 14 de maio, que veio estabelecer um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica, no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade. Em consequência disso, o comercializador transferirá o referido conceito para o Valor da Fatura (VF).
5. A decisão de contratar foi tomada pelo **Conselho de Administração** em **08 de novembro de 2022**.
6. O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**), nos termos previstos nos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro.
7. Documentos que constituem a proposta:
  - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

- b. Proposta de Preço;
  - c. Documento que indique as características dos bens propostos, demonstrativas da sua conformidade com as características e especificações técnicas constantes do Acordo Quadro.
8. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.
9. A proposta e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às **23:59** horas do **5.º dia** após a abertura do procedimento na plataforma **<https://www.acingov.pt>**.
10. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
- a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
  - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos;

**Anexos:**

- Caderno de Encargos
- ANEXO I – Identificação dos Pontos de Entrega